

RESOLUÇÃO Nº. 006
de 21 de junho de 1996

O Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, para que produza seus efeitos legais, a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Ficam mantidos temporariamente, os cargos, funções, suas quantidades, direitos, deveres e valores dos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, existentes em maio de 1996.

Artigo 2º. - A eficácia temporal de que trata o artigo anterior, expira-se no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da presente Resolução.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.

Câmara Municipal do Rio Grande, em 21 de junho de 1996.

Ver. Juarez Monteiro Molinari
Presidente